BOLETIM INTERNO
da Seção Judiciária do Espírito Santo
JFES-BIE-2021/00175 Publicação Diária - Data: 13/10/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00494, de 30 de setembro de 2021

ma **O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

·**O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;**

·**O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;**

·**AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;**

·**A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	%	Início	Término
10513	THAÍS BASTOS PINHEIRO LOUZADA	1	30/07/2021	29/07/2025
10329	ANA SALETI MIRANDA TEIXEIRA	1	15/03/2021	14/03/2025
10329	ANA SALETI MIRANDA TEIXEIRA	1	14/07/2021	13/07/2025
10491	RENATO CUSANO LINDGREN	1	13/09/2021	12/09/2025
10060	NEIDY A. EMERICK TORREZANI	1	01/10/2021	08/08/2024
10674	HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR	1	10/10/2021	19/09/2025
10765	MARIANA DE FRANÇA PESTANA	1	31/08/2021	25/08/2025

JFESBIE202100175A

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3247318-6986 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3247318-6986

SIGA

Mat	Nome	%	Início	Término
10765	MARIANA DE FRANÇA PESTANA	1	31/08/2021	30/08/2025
10827	JORGE DE SOUZA RODRIGUES	1	01/09/2021	31/08/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00519, de 11 de outubro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.
RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR,** em parte**,** a portaria JFES-PGP-2021/00508, expedida em 06/10/20211, que trata das férias de **CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO,** Técnico Judiciário, matrícula 10213 para fazer constar usufruto de 1ª parcela do período aquisitivo 2019/2020, no período de 11/10/2021 a 28/10/2021 (18 dias).

sta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3247318-6986 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3247318-6986

SIGA

JFESBIE202100175A

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00520, de 13 de outubro de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.741	BIANCA ASSIS VALENTIM	3ª parcela	18 a 30/10/2021 (13 dias)	2019/2020	-
10.165	ALEXSANDRA MARIA DE ALMEIDA RANGEL	2ª parcela	13 a 22/10/2021 (10 dias)	2019/2020	-
10.898	GIULIANA FREITAS SPANO	**1ª parcela**	03 a 05/11/2021 (03 dias)	2019/2020	-
15.037	SILVANO RECLA GHIDETTI	2ª parcela	03 a 19/11/2021 (17 dias)	2020/2021	-
15.037	SILVANO RECLA GHIDETTI	3ª parcela	14 a 17/12/2021 (04 dias)	2020/2021	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JFESBIE20210017 5A

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3247318-6986 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3247318-6986

SIGA

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00521, de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2021/00432, de 14/09/2021, remarcando, por necessidade de serviço e relativo à servidora **LARISSA EMANUELLA DOS SANTOS BEZERRA** (matrícula 10.868, lotada na Vara Federal de Serra), a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2019/2020** para o período de **25/10 a 12/11/2021 (19 dias)**, bem como a **3ª parcela** do aquisitivo **2019/2020** para o período de **01 a 07/02/2022 (07 dias)**, e a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2020/2021** para o período de **08 a 11/02/2022 (04 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00522, de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.
RESOLVE:

JFESBIE202100175A

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3247318-6986 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3247318-6986

SIGA

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **STELLA MARIS DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnico Judiciário, matrícula 10.812, lotada na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a ser usufruída de **25 a 31/10/2021** (06 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00523, de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.
RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR,** em parte**,** a portaria JFES-PGP-2021/00522, expedida em 13/10/2021, que trata das férias de **STELLA MARIS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 10.812 (3ª parcela, período aquisitivo 2020/2021), para fazer constar que o período é de 25 a **30/10/2021** (onde constou 25 a 31/10/2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JFESBIE202100175A

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3247318-6986 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3247318-6986

SIGA

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00524, de 13 de outubro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDNO RICARDO BORGO**, Técnico Judiciário / Segurança e Transporte, matrícula 10.315, lotado no Núcleo de Segurança e Transporte, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **01 a 20/11/2021** (20 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

********** FIM **********

JFESBIE202100175A

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3247318-6986 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3247318-6986

SIGA